

LEI Nº 1.335, DE 21 DE JULHO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.401,60 (noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente - E.P. nº 31730008, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 94.401,60 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), para aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, com recursos da E.P. Nº 31730008, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gatos não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.03.10.301 – Saúde – Atenção Básica

07.03.10.301.00124 – Assistência Médica e Sanitária

07.03.10.301.00124.2.054 – Manutenção do Plano Integrado de Saúde Pública

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (1114).....R\$ 94.401,60

(Recurso: 4505 – Aquisição Equipamento e Material Permanente – E.P. 31730008)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 94.401,60

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita Convênio Aquisição Equipamento e Material Permanente, conforme emenda Parlamentar Nº 31730008, através do Ministério da Saúde.....R\$ 94.401,60

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 94.401,60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda